

P R O J E T O D E L E I N.º 057/2025
=DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024,”
.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 04/SETEMBRO/2025
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 215/2025
Data: 12/09/2025 - Horário: 10:04
Legislativo

Ofício nº. 312-2025
Projeto de Lei nº. 057-2025
Mensagem nº. 058-2025

Jardinópolis, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**”.

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

Encaminha-se à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional recursos PNATE no valor de **R\$ 20.472,28= (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, no orçamento vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, para a devida aplicação dos recursos vinculados em complementação as despesas com a manutenção da frota da educação.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

O crédito constante do presente Projeto de Lei tem por finalidade reprogramar a aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal, pertinente aos recursos PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar conforme segue:

1 – Superávit exercício anterior recurso vinculado PNATE, saldo 31-12-2024, Conta Bancária (102045) BB-SEMED-PROG NAC TRANSP ESCOLAR – 110.823-9, Agência 2211-X, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 36,85
(-) Restos a Pagar ----- R\$ 14,32
Saldo Disponível ----- R\$ 22,53

2 - Excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, recurso PNATE
Valor orçado ----- R\$ 12.000,00
Valor arrecadado ----- R\$ 24.911,98
Rendimento de aplicação financeira ----- R\$ 537,77
Valor do excesso de arrecadação verificado ----- R\$ 13.449,75

3 – Anulação total das dotações constantes do orçamento vigente

	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
179	3.3.90.30.00.05.0288 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
181	3.3.90.36.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 2.000,00

Informamos que o crédito especial no valor de R\$ 22,53 e o crédito suplementar de R\$ 20.449,75, serão utilizados na atividade 2.024 – Manutenção da Frota da Educação, nos elementos de despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 057/2025
=DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 057-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial no valor de R\$ 22,53=(vinte e dois reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.95.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 22,53
TOTAL-----	R\$ 22,53

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro, do recurso vinculado exercício de 2024, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.449,75=(vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
184	3.3.90.39.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica --	R\$ 20.449,75
	TOTAL -----	R\$ 20.449,75

ARTIGO 4º. – O crédito constante do artigo 3º será coberto através dos seguintes recursos:

a) Anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
179	3.3.90.30.00.05.0288 – Material de Consumo -----	R\$ 5.000,00
181	3.3.90.36.00.05.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL -----	R\$ 7.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação verificado de R\$ 12.911,98 (doze mil, novecentos e onze reais, noventa e oito centavos) nos repasses oriundas do Governo Federal e R\$ 537,77 (quinhentos e trinta e sete reais, setenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira conta bancária – 110.823-9 - Agência 2211-X, Banco do Brasil SA, totalizando **R\$ 13.449,75**.

ARTIGO 5º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2025.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGÁ

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			409.281.432,59	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.024
Produto: Manutenção dos veículos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100		Percentual		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.377.971,90		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.262.790,97	2.101.182,30	1.663.526,35	2.350.472,28	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			110.696.255,97

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X
---------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.350.472,28
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 057-2025

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102045 - BB - SEMED P NAC.TRANS.ESC 110.823-9			Conta banco: 110.823-9	
30/11/24		SALDO ANTERIOR		8.388,42 +
06/12/24	10697	Pagamento do(a) O.P. 17180	85885 INICIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT	3.769,57 -
06/12/24	10700	Pagamento do(a) O.P. 17183	85885 INICIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT	2.609,86 -
13/12/24	10726	Pagamento do(a) O.P. 17689	105552 FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA	1,63 -
27/12/24	10752	Pagamento do(a) O.P. 17873	85885 INICIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT	1.993,04 -
31/12/24		Pela arrecadação nesta data, lote número 2113		22,53 +
Total de Débitos:				22,53
Total de Créditos:				8.374,10
Saldo Atual:				36,85

JARDINOPOLIS 07/01/2025

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Consórcio - investimentos em Saúde - Mato Grosso do Sul

G3320209042720151
02/01/2025 09:40:22

Agência 2211-X
Conta 110823-9 PM JARDINOPOLIS-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

SALDO ANTERIOR	8.388,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.374,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,53
SALDO ATUAL =	36,85

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI525696 VICTOR HUGO DADALT DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::



Entidade...: 44.229.821/0001-70 - PREF MUN DE JARDINOPOLIS	Município.: JARDINOPOLIS - SP
--	-------------------------------

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
04/ABR/2025	004097	8.330,44	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
04/ABR/2025	004101	634,70	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
04/ABR/2025	004107	3.490,85	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
29/AGO/2025	020257	634,70	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
02/SET/2025	020461	8.330,44	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
02/SET/2025	020450	3.490,85	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2211	0001108239
Total:		24.911,98				

Dados referentes ao fechamento do dia: **07/09/2025**

[Volta a consulta de liberações](#)

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2025

Relação de Arrecadações 01/01/2025 até 08/09/2025

Página: 1/1

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
2374	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	31/01/2025	Normal	102045	110.823-9	196	CX.: 63	0,21	0,00	0,21
Total do Dia:										0,21	0,00	0,21
4266	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	28/02/2025	Normal	102045	110.823-9	401	CX.: 170	0,17	0,00	0,17
Total do Dia:										0,17	0,00	0,17
6738	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	31/03/2025	Normal	102045	110.823-9	590	CX.: 245	0,17	0,00	0,17
Total do Dia:										0,17	0,00	0,17
9048	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	30/04/2025	Normal	102045	110.823-9	774	CX.: 316	75,57	0,00	75,57
Total do Dia:										75,57	0,00	75,57
11575	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	30/05/2025	Normal	102045	110.823-9	974	CX.: 386	110,24	0,00	110,24
Total do Dia:										110,24	0,00	110,24
13661	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	30/06/2025	Normal	102045	110.823-9	1152	CX.: 450	107,67	0,00	107,67
Total do Dia:										107,67	0,00	107,67
16484	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	31/07/2025	Normal	102045	110.823-9	1363	CX.: 537	126,85	0,00	126,85
Total do Dia:										126,85	0,00	126,85
19019	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração Rec. União Vinculados - Educação PNATE	00.05.0200 (0200)	29/08/2025	Normal	102045	110.823-9	1578	CX.: 616	116,89	0,00	116,89
Total do Dia:										116,89	0,00	116,89
Total do Período:										537,77	0,00	537,77

JARDINOPOLIS , 08/09/2025

ANTONIO CARLOS DEGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

LUCIANO ALVES MATOS
Tesoureiro - Resp. pelo Serviço

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
9151	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	07/04/2025	Normal	102045	110.823-9	778	CX.: 320	3.490,85	0,00	3.490,85
9152	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	07/04/2025	Normal	102045	110.823-9	778	CX.: 320	634,70	0,00	634,70
9153	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	07/04/2025	Normal	102045	110.823-9	778	CX.: 320	8.330,44	0,00	8.330,44
Total do Dia:										12.455,99	0,00	12.455,99
19658	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	01/09/2025	Normal	102045	110.823-9	1632	CX.: 651	634,70	0,00	634,70
Total do Dia:										634,70	0,00	634,70
19659	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	03/09/2025	Normal	102045	110.823-9	1633	CX.: 652	8.330,44	0,00	8.330,44
19660	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	00.05.0296 (0296)	03/09/2025	Normal	102045	110.823-9	1633	CX.: 652	3.490,85	0,00	3.490,85
Total do Dia:										11.821,29	0,00	11.821,29
Total do Período:										24.911,98	0,00	24.911,98

JARDINOPOLIS, 09/09/2025

ANTONIO CARLOS DEGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

LUCIANO ALVES MATOS
Tesoureiro - Resp. pelo Serviço